

| TOMBAMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DA MOOCA/IAPI<br>PREFEITURA REGIONAL MOOCA |                           |  |       |        |   |
|---|---------------------------|--|-------|--------|---|
| Nº  | IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS | ENDEREÇO   | SETOR | QUADRA | LOTE  |
| 1   | Bloco E 7                 | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 201 com Rua Cassandoca s/nº com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº      | 031   | 062    | 0019-7 a 0028-6, 0057-1, 0059-6,  |
| 2   | Bloco E 8                 | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 167 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº                              | 031   | 062    | 0043-1 a 0045-6, 0047-2, 0048-0, 0051-0 a 0056-1, 0058-8, 0060-1 a 0063-4, 0065-0 a 0067-7, 0068-5 a 0072-3, 0075-8 a 0076-6, 0086-3, 0093-6 a 0095-2, 0097-9, 0102-9, 0103-7, 0105-3, 0106-1, 0109-6, 0118-5 a 0120-7, 0122-3, 0129-0, 0158-4, 0189-4 a 0192-4, 0195-9, 0200-9, 0207-6 |
| 3   | Bloco F 10                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 87 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº                               | 031   | 062    | 0006-5 a 0018-9, 0031-6 a 0038-3, 0049-9, 0092-8, 0117-7, 0142-8 a 0145-2, 0154-1, 0156-8, 0174-6, 0178-9, 0180-0, 0198-3, 0202-5, 0208-4 a 0212-2  |
| 4   | Bloco G 11                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 51 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº                               | 031   | 062    | 0081-2 a 0085-, 0104-, 0110- a 0112-, 0127-, 0135- a 0141-, 0147- a 0153-3, 0157-6, 0173-8, 0179-7, 0181-9, 0190-8, 0197-5, 0203-3 a 0204-1   |
| 5   | Bloco H 12                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 7 com Rua Jerônimo de Mendonça s/nº com Rua Catarina Braida nº 479 | 031   | 062    | 0039-1 a 0042-1, 0046-4, 0050-2, 0064-2, 0068-5, 0973-0 a 0074-1, 0077-4, 0091-1, 0101-0, 0123-1 a 0125-8, 0181-9, 0183-5   |
| 6   | Bloco B 13                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 20 com Rua Catarina Braida s/nº com Rua dos Trilhos s/nº           | 031   | 102    | 0011-2, 0013-9 a 0021-1, 0030-9 a 0031-7, 0033-3 a 0039-2, 0042-2, 0043-0, 0045-7 a 0047-3, 0059-7, 0078-3, 0102-1 a 0116-1, 0118-6, 0120-8 a 0122-4, 0132-1 a 0134-8, 0194-1 a 0197-6, 0216-6, 0219-0 a 0221-2   |
| 7   | Bloco A 14                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 82   | 031   | 102    | 0009-0, 0012-0, 0027-9 a 0029-5   |
| 8   | Bloco C 15                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 114 com Rua Tobias Barreto s/nº                                    | 031   | 102    | 0060-0 a 0073-2, 0075-9 a 0077-5, 0097-1 a 0099-6, 0101-1, 0108-9 a 0109-7, 0119-4, 0123-2 a 0125-9, 0131-3, 0178-1 a 0181-1, 0184-4, 0195-1 a 0196-8, 0204-2, 0208-5, 0211-5   |
| 9   | Bloco A 16                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 144 com Rua Tobias Barreto s/nº                                    | 031   | 102    | 0083-1 a 0084-8, 0100-3, 0127-5 a 0130-5, 0135-6 a 0155-0, 0182-8, 0186-0, 0200-1, 0205-0, 0210-7   |
| 10  | Bloco D 17                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 172 com Rua Tobias Barreto s/nº                                    | 031   | 102    | 0008-2, 0022-8 a 0026-0, 0032-5, 0040-6, 0041-4, 0050-3 a 0058-9, 0079-1 a 0085-6, 0107-0, 0126-7   |
| 11  | Bloco D 18                | Rua Padre Benedito Maria Cardoso nº 202 com Rua Cassandoca s/nº com Rua Tobias Barreto s/nº            | 031   | 102    | 0085-6 a 0096-1, 0160-7 a 0164-1, 0166-6 a 0167-4, 0183-6, 0208-5, 0191-7, 0217-4   |
| 12  | Bloco A 6                 | Rua Jerônimo de Mendonça nº 165 com Rua Cassandoca s/nº  | 031   | 108    | 0116-7 a 0118-3, 0135-3 a 0162-0, 0176-0, 0180-9, 0210-5, 0203-1  |
| 13  | Bloco A 5                 | Rua Jerônimo de Mendonça nº 137  | 031   | 108    | 0023-3 a 0031-4, 0085-3 a 0094-2, 0114-2, 0125-6 a 129-9, 0172-8 a 0173-6, 091-4, 0192-2, 0194-9, 0202-3, 0208-2  |
| 14  | Bloco A 4                 | Rua Jerônimo de Mendonça nº 103  | 031   | 108    | 0018-7 a 0022-5, 0032-2 a 0035-7, 0062-4, 0064-0, 0065-9 a 0068-3, 0078-0 a 0084-5, 0104-3 a 0107-8, 0124-8, 0130-2 a 0132-9, 0177-9, 0207-4  |
| 15  | Bloco A 3                 | Rua Jerônimo de Mendonça nº 75   | 031   | 108    | 0008-1 a 0013-6, 0015-2, 0016-0, 0017-9, 0044-6 a 0046-2, 0052-7, 0053-5, 0057-8, 0069-1, 0073-1, 0074-8, 0095-0 a 0096-9, 0119-1, 0123-1, 0133-7, 0136-1, 0137-1, 0174-4, 0181-7, 0184-1, 0187-6, 0206-6   |
| 16  | Bloco A 2                 | Rua Jerônimo de Mendonça nº 49   | 031   | 108    | 0042-1 a 0043-8, 0047-0 a 0051-9, 0054-3 a 0056-1, 0072-1, 0109-4, 0113-2, 0115-9, 0120-5, 0163-9 a 0171-1, 0178-7, 0182-5, 0183-3, 0186-8, 0193-0, 0204-1, 0205-8  |
| 17  | Bloco A 1                 | Rua Jerônimo de Mendonça nº 21 com Rua Catarina Braida   | 031   | 108    | 0036-5 a 0041-1, 0059-4 a 0061-6, 0070-5 a 0071-3, 0075-6 a 0077-2, 0099-3 a 0103-5, 0108-6, 0110-8 a 0112-4, 0121-3 a 0122-1, 0134-5 a 0135-3, 0179-5  |

III - Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação de eventual contestação perante o CONPRES.  
IV - O artigo 2º da citada resolução define dois imóveis como área envoltória dos bens tombados (Conjunto Habitacional do IAPI da Mooca).

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-084**  
GABINETE DO SECRETARIO  
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES  
2013-0.308.826-2 DAVID KLAWA FILHO  
DEFERIDO  
PUBLICADO TEXTO POR EQUIVOCO

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES**

**RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO SQL DOS IMÓVEIS, EM ESPECIAL DOS ITENS 3 E 8 DO ARTIGO 1º.**

**RESOLUÇÃO Nº 06/CONPRES/2007**  
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpres, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes a 403ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2007,

**CONSIDERANDO** que o conjunto dos imóveis dos antigos Institutos Assistenciais e de Ensino, localizado na proximidade da Avenida Nazaré, constitui marco referencial para o bairro do Ipiranga e para a cidade;

**CONSIDERANDO** que esse conjunto de Instituições marca a primeira ocupação do bairro em meados de 1890, na antiga colina e chácara do Ipiranga, situando-se nas áreas remanescentes de propriedade do Conde José Vicente de Azevedo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resgatar o significado destas Instituições para o bairro do Ipiranga;

**CONSIDERANDO** o valor arquitetônico, ambiental, histórico e paisagístico dessas edificações e suas áreas adjacentes;

**CONSIDERANDO** o valor paisagístico e ambiental da vegetação existente nessas áreas, já identificadas pelo "Levantamento de Áreas Verdes Significativas do Município de São Paulo", e protegidas pelo Decreto Estadual nº 30.433/89;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 1992-0.007.359-0, complementado pelo Processo Administrativo nº 2007-0.005.608-0;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TOMBAR o CONJUNTO DOS 12 (DOZE) IMÓVEIS** remanescentes dos antigos Institutos Assistenciais e de Ensino, situados no bairro e Prefeitura Regional do Ipiranga, e indicados no mapa de localização que integra esta Resolução, conforme as seguintes diretrizes de preservação:

**1 - Educandário Sagrada Família:**  
Congregação das Irmãszinhas da Imaculada Conceição. Avenida Nazaré, 470 com Rua Barão de Loreto, 182.

**Setor 040 - Quadra 085 - Lotes 0011-1, 0012-1 e 0013-8.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Capela e suas edificações contíguas laterais;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins e passeios, tais como se encontram atualmente.

**2 - Internato Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga:**  
Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga. Rua Dom Luiz Lasagna, 300 e Avenida Nazaré, 810.  
**Setor 040, Quadra 115, Lotes 0013-5 e 0019-4.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente, bem como do muro e gradis de fecho na divisa do lote para Rua Dom Luiz Lasagna;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre edificação, jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente.

**3 - Antigo Noviciado Nossa Senhora das Graças:**  
Congregação Filhas de Maria Auxiliadora da Insuperior Santa Catarina de Sena das Irmãs Salesianas de Dom Bosco. Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 176.

**Setor 040 - Quadra 104 - Lote 0002-1**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente, bem como do muro e gradis de fecho na divisa do lote para Rua Clóvis Bueno de Azevedo;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre edificação, jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente;

**c)** Preservação das áreas e elementos arquitetônicos internos que mantêm a integridade de suas características, situados no saguão de entrada e corredor de circulação do pavimento térreo, incluindo as escadas de acesso ao pavimento superior.

**4 - Antigo Grupo Escolar São José:**  
Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga. Rua Moreira de Godói, 312.

**Setor 040 - Quadra 125 - Lote 0058-9.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente, bem como do muro e gradis de fecho na divisa do lote para Rua Moreira de Godói;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins e passeios, tais como se encontram atualmente;

**5 - Instituto Cristóvão Colombo:**  
Congregação dos Missionários de São Carlos. Rua Dr. Mário Vicente, 1108.

**Setor 040 - Quadra 199 - Lotes 0202-1 a 0210-0.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja e suas edificações contíguas laterais;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, vegetação arbórea e passeios, tais como se encontram atualmente;

**c)** Preservação da vegetação arbórea significativa.  
**6 - Seminário João XXIII:**  
Congregação dos Missionários de São Carlos. Rua Dr. Mário Vicente, 1108.

**Setor 040 - Quadra 199 - Lotes 0202-1 a 0210-0.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, vegetação arbórea e passeios, tais como se encontram atualmente;

**c)** Preservação da vegetação arbórea significativa.

**7 - Clínica Infantil do Ipiranga:**  
Associação Beneficente Nossa Senhora de Nazaré – ABEN-SENA.

Avenida Nazaré, 1361.

**Setor 043 - Quadra 047 - Lote 0002-2.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, passeios e pátios internos, tais como se encontram atualmente;

**8 - Seminário Central do Ipiranga:**  
Pontifícia Universidade Católica - Arquivo Metropolitano da Mitra Arquidiocesana. Avenida Nazaré, 993.

**Setor 040 - Quadra 129 - Lote 0070-6.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja e suas edificações laterais;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, passeios e pátios internos, tais como se encontram atualmente.

**9 - Instituto de Cegos Padre Chico:**  
Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo. Rua Moreira de Godói, 456.

**Setor 040 - Quadra 129 - Lote 0001-3.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja, galerias de circulação e demais edificações;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, passeios e pátios internos, tais como se encontram atualmente.

**10 - Antigo Juvenato Santíssimo Sacramento:**  
Rua Dom Luiz Lasagna, 400 com Avenida Nazaré s/nº.  
**Setor 040 - Quadra 116 - Lote 0001-6.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre a edificação principal e jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente.

**11 - Instituto Maria Imaculada:**  
Congregação das Irmãs Filhas de Maria Imaculada. Avenida Nazaré, 711.

**Setor 040, Quadra 106, Lote 0026-8.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação principal;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre a edificação e jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente;

**c) Preservação da vegetação arbórea significativa.**

**12 - Colégio São Francisco Xavier:**  
Ordem da Companhia de Jesus. Rua Moreira e Costa, 531.

**Setor 040 - Quadra 096 - Lote 0031-4.**

**a)** Preservação das características arquitetônicas externas da edificação principal;

**b)** Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre a edificação e jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente.

**Artigo 2º** - Nas áreas definidas, como "tombadas com controle de gabarito", indicadas no mapa que integra esta Resolução, a altura máxima permitida para novas construções é de 10m (dez metros), compreendida entre o ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da edificação, considerando-se todos os elementos existentes na cobertura.

**Parágrafo Único** - Para o imóvel identificado como Clínica Infantil do Ipiranga (Setor 043 - Quadra 047 - Lote 0002-2) a altura máxima permitida para novas construções é de 16m (dezesesseis metros) compreendida entre o ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da edificação, considerando-se todos os elementos existentes na cobertura.

**Artigo 3º** - Nos casos de remembramento ou desdobro dos lotes, prevalecerão os gabaritos e recuos do lote mais restrito.

**Artigo 4º** - Toda solicitação de obra, incluindo manutenção e pequenos reparos, deverá ser previamente analisada pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e aprovada pelo Conpres.

**Artigo 5º** - Fica autorizada a inscrição destes bens no Livro de Registro respectivo, de acordo com o Item V, do Artigo 9º, da Lei nº 10.032/85, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES**

**RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE A INSERÇÃO DO SQL 040.104.0003-1 NO QUADRO DE ÁREA ENVOLTÓRIA DO ARTIGO 2º.**

**RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRES/2007**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES – no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, conforme decisão dos Conselheiros presentes à 409ª Reunião Extraordinária realizada em 26 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** como Eixo Histórico-Urbanístico do Ipiranga o conjunto formado pelo Parque da Independência, Avenida Dom Pedro I, Avenida Nazaré, Instituições Assistenciais e de Ensino do Ipiranga e as antigas residências da família Jafet;

**CONSIDERANDO** a importância das Avenidas Dom Pedro I e Nazaré como elementos urbanísticos de integração do Parque da Independência com o bairro do Ipiranga;

**CONSIDERANDO** a presença significativa de áreas verdes, solo permeável, e densa massa arbórea, bem como das relações entre esses elementos, áreas edificadas e traçado viário que conformam um conjunto urbano único e original;

**CONSIDERANDO** a preservação das qualidades ambientais e paisagísticas desse Eixo, que propiciam a visualização do complexo urbanístico formado pelos bens arquitetônicos tombados e valorizam o bairro do Ipiranga;

**CONSIDERANDO** que a Avenida Dom Pedro I está protegida por decreto municipal, estando inserida no "Levantamento de Áreas Verdes Significativas do Município de São Paulo";

**CONSIDERANDO** o contido na legislação de preservação municipal vigente para o conjunto de bens tombados nesta área do Ipiranga, através das Resoluções nº 05/CONPRES/1991 (Parque da Independência), nº 10/CONPRES/1994 (Capela do Bom Jesus do Horto), nº 05/CONPRES/2005 (antigas residências da família Jafet) e nº 06/CONPRES/2007 (antigos Instituições Assistenciais e de Ensino) e, ainda, para o bem em processo de tombamento pela Resolução nº 26/CONPRES/2004 (terreno à Rua Bom Pastor com Rua Sorocabanos – antigo Instituto Bom Pastor); bem como o contido nas legislações vigentes de preservação estadual e federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 2006-0.310.954-0;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REGULAMENTAR a ÁREA ENVOLTÓRIA** de proteção do conjunto de bens tombados constituído pelo Parque da Independência, e pelas antigas residências da Família

Jafet e Instituições Assistenciais e de Ensino, situado no bairro do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga.

**Parágrafo Único** – O perímetro da área envoltória fica delimitado pelos seguintes logradouros públicos, conforme planta que integra a presente Resolução:

Início no cruzamento da Avenida Dom Pedro I (cadlog 15.967-0) com a Rua Almirante Pestana (cadlog 16180-2)

Rua Almirante Pestana – cadlog 16180-2

Avenida do Estado – cadlog 06642-7

Avenida Teresa Cristina – cadlog 18.847-6

Rua Costa Aguiar – cadlog 05.421-6

Rua da Constituinte – cadlog 05.262-0

Rua Cipriano Barata – cadlog 04.963-8

Rua Xavier Curado – cadlog 19.983-4

Rua Costa Aguiar – cadlog 05.421-6

Rua Oliveira Alves cadlog 14.963-2

Rua Bom Pastor – cadlog 03.454-1

Rua Moreira e Costa – cadlog 12.057-0

Rua Xavier de Almeida – cadlog 19.988-5

Rua Antonio Marcondes – cadlog 01.785-0

Avenida Nazaré – cadlog 14.449-5

Rua Vieira de Almeida - cadlog 19.668-6

Rua Gama Lobo – cadlog 07.746-1

Rua Huet Baeclair - cadlog 08.865-0

Rua Toribaté – cadlog 19.088-8

Rua Ministro Coriolano de Almeida Júnior – cadlog 05.319-8

Rua Frei Durão – cadlog 06.138-7

Rua Cruzá – cadlog 05.547-6

Rua Frei Durão – cadlog 06.138-7

Rua Mario Vicente - cadlog 13.526-7

Rua Padre Marchetti – cadlog 05.003-2

Rua Gama Lobo – cadlog 07.746-1

Rua Peaçaba - cadlog 15811-9